



**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2024.

Altera o Código de Processo Legislativo.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité,

DECRETA:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité – Decreto Legislativo 215, de 18 de dezembro de 2014 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo 215/2014 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

I – do § 5º, do art. 21:

§ 5º “Nas discussões de emendas e subemendas, ausente autor ou primeiro subscritor, o Presidente da Mesa declarará prejudicada e arquivada a respectiva proposição, salvo ausência justificada mediante atestado médico.”

II - dos §§ 11 e 12, ao art. 31:

§ 11. “Nas hipóteses dos §§ 4º e 5º, o pedido será apresentado via SAPL, salvo os casos de Acordo de Tramitação Especial cujo pedido deverá ser apreciado pelo Plenário antes de deliberar sobre a proposição principal e quando apresentado por Relator ad Hoc, independe de deliberação colegiada.” (AC)

§ 12. “Recebido um dos pedidos de que trata o § 11, será o mesmo encaminhado aos demais membros do colegiado ou para o respectivo Relator ad Hoc, para pronunciamento pela aprovação ou rejeição, com justificativa ou não, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando o prazo suspenso para o requerente até a deliberação quanto ao pedido ou atendimento deste, cujo resultado da deliberação será conhecido mediante certidão anexada ao processo.” (AC)

III – do § 2º, ao art. 42, renumerando o parágrafo único para § 1º:

§ 2º “Quando o Acordo de Tramitação Especial for subscrito pelos 03 (três) líderes de blocos é o requerimento considerado aprovado, dispensada a deliberação plenária.” (AC)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA: Para atualizar as normas do processo legislativo.

Conceição do Coité, 23 de maio de 2024.


José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE


Eriberto Antônio de Almeida Filho
VICE-PRESIDENTE


Marcos Silva Santos
SECRETÁRIO



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

No vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2024, às 9:00 horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, devidamente convocados. Iniciados os trabalhos foi deliberado apresentar projeto de resolução que altera o Regimento Interno atualização e modernização das normas regimentais, bem como projeto de decreto legislativo que visa atualizar as normas processuais legislativa da casa. Decidiram ainda que as proposições tramitem em regime de urgência, na forma regimental. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes.

 